

ORIENTAÇÕES E CONVOCAÇÃO Nº 08 PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.550/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.225/2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por sua Secretária, Sra. **ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos interessados, QUE A CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S E AGENTES DE APOIO ESCOLAR – AAE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, se dará em conformidade com as disposições desta Orientação e nos termos da Lei Municipal nº 4.550/2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.225/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Orientação destina-se a regulamentar a contratação de Professores Substitutos para regência de classes e/ou aulas disponíveis durante todo ano letivo 2026, Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's e Agente de Apoio Escolar – AAE Substitutos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Para a atribuição de classe e/ou aulas para Professor Substituto e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's Substitutos, que ocorrerá de forma on-line, no dia **02/03/2026, às 08h30, via aplicativo GOOGLE MEET, através do link meet.google.com/ktz-kxgk-rpn**, **FICAM CONVOCADOS** os aprovados no Processo Seletivo nº 02/2025, como segue:

a) Agente de Desenvolvimento Infantil, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 254ª a 284ª e todos os aprovados na cota PCD.

b) Professor da Educação Infantil, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 222ª a 248ª do 1º ao 3º na cota PCD.

c) Professor de Ensino Fundamental, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 229ª a 249ª o 7º e 8º na cota PCD.

d) Professor de Educação Física, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 14ª a 34ª.

e) Professor da Educação de Jovens e Adultos, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 19ª a 29ª e a 2ª aprovada na cota PCD.

f) Professor da Educação Especial, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 130ª a 230ª e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

2.2. Deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>, o qual é usualmente publicado às sextas-feiras, ou, se feriado, no dia útil imediatamente anterior.

3. DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA, CLASSES E/OU AULAS

3.1. A atribuição de escola, classe e/ou aulas respeitará a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2025, sendo que, caso não haja mais aprovados, a chamada poderá retornar ao início da listagem para novo chamamento de aprovados.

3.2. A Convocação para a atribuição sempre será realizada por meio do Boletim Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. Não haverá convocação por meio diverso do Boletim Oficial do Município.

3.3. A atribuição ocorrerá de forma online. O Professor, ADI e/ou AAE deverá acessar o link conforme disposto nesta orientação, por meio de dispositivo com câmera e áudio, sendo obrigatório o uso de ambos durante a atribuição.

3.3.1. No momento da atribuição, o Professor, ADI e/ou AAE deverá declarar verbalmente que se trata do próprio candidato convocado, confirmando sua identidade, bem como autorizar a verificação visual por meio da câmera, para fins de validação da participação no ato.

3.4. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, o ato poderá ser praticado por meio de procuração com firma reconhecida, por instrumento público (registro em cartório) ou mediante assinatura eletrônica GOV.br ou outro certificado digital válido, que deverá ser apresentado no ato da atribuição.

3.5. As atribuições de escolas, classes ou aulas serão realizadas todas às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil imediatamente posterior, às 8h30, de forma online, onde deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.

3.6. As escolas, classes e/ou aulas disponíveis, com exceção da primeira atribuição, serão divulgadas no Portal da Educação (<https://educajacarei.com.br/>), na sexta-feira da semana anterior ao da Atribuição, para conhecimento dos interessados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos que atribuírem escola, classe e/ou aulas deverão acessar o formulário "Contratações Temporárias" via AtendeBem Online (https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php?id=3), impreterivelmente até 03 (três) dias úteis após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, e anexar os seguintes documentos:

- 1) Documento de Identificação com foto;
- 2) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 3) Extrato CNIS, emitido por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login>;
- 4) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5) Comprovante de Endereço recente - Emissão máxima de 90 dias, sendo água, luz ou telefone;
- 6) Certidão de Distribuição de Ações Criminais, emitida por meio do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Anexar Certidão do Estado onde residiu nos últimos 5 anos, caso não for SP);
- 7) Certidão de Execução Criminal, emitida por meio do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Anexar Certidão do Estado onde residiu nos últimos 5 anos, caso não for SP);
- 8) Comprovante de Escolaridade:
 - 8.1) **ADI e AAE:** Histórico Escolar ou Diploma de Ensino Médio.
 - 8.2) **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA:** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- a. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;

- b. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- c. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.3) PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- d. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- d. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- d. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.4) PROFESSOR ARTE: Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Artes (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- g. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- g. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- g. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.5) PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL:

I - Atendimento Educacional Especializado (blocos): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, **OU**, Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com pós-graduação na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas,

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- a. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- b. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- c. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

II - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras:

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-Graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Certificado de aprovação no PROLIBRAS/MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Libras **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação;

E

c. Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Libras com no mínimo 360 horas; Na ausência de Diploma/Certificado de Conclusão de curso de 360 horas em Libras, excepcionalmente, será admitida a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Libras com no mínimo 120 horas.

III - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Deficiência Visual e Transcritor Braille:

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Deficiência Visual ou Tecnologia Assistiva para Deficiência Visual; **OU** Certificado de Braille com carga horária mínima de 60 horas **E** Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 horas.

IV - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

9) Histórico Escolar referente ao comprovante de escolaridade enviado;

10) Registro de Conselho de Classe Ativo, para Professores de Educação Física (CREF);

11) Comprovante de Especialização, conforme a área de atuação, para Professores da Educação Especial;

12) Certificado Militar para Candidatos até 45 anos de idade;

13) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;

14) Documento de identificação com foto (Cônjuge);

15) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do Cônjuge. Se casado, obrigatório;

16) Documento de Identificação ou Certidão dos dependentes;

17) Comprovante de situação cadastral do CPF dos dependentes, obrigatório;

18) Foto 3x4, fundo branco e formato JPEG.

19) Declaração de carga horária, caso possua outros vínculos, exceto para ADI e AAE.

4.2. Os exames Admissionais ocorrerão por conta do candidato e deverão ser apresentados à empresa MD MED Medicina Ocupacional em data a ser agendada pelo candidato, impreterivelmente no prazo de até 08 (oito) dias corridos após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, via Whatsapp (12) 99742-6208 / (12) 99607-7794, informando: Nome - Cargo – Data da Atribuição – Telefone. Após o envio, aguardar o retorno com o agendamento.

4.2.1. O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será expedido pela empresa MD MED Medicina Ocupacional na Avenida Major Acácio Ferreira, nº 658, Jardim Paraíba – Jacareí e na data agendada o candidato deverá apresentar os exames admissionais.

4.2.2. O candidato deverá apresentar os seguintes exames admissionais:

- a) Acuidade Visual - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- b) Avaliação Psicossocial - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- c) Hemograma Completo - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- d) Glicemia em Jejum - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- e) TGO - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- f) TGP - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- g) GGT - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- h) RX de Coluna Vertebral (Coluna Cervical AP e Perfil/ Coluna Dorsal AP e Perfil/ Coluna Lombar AP e perfil - com laudo - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

4.3. Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos documentos.

4.4. Não serão recebidos documentos com pendências.

4.5. Caso o candidato não cumpra com o prazo mencionado, será considerado como DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

4.6. Caso o candidato não cumpra com as datas agendadas pela Medicina do Trabalho, será considerado DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os candidatos que atribuírem e forem considerados INAPTOS no exame médico, serão desclassificados do Processo Seletivo, não podendo participar de novas atribuições.

5.2. A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.3. O candidato que não participar da atribuição de aulas será considerado desistente das aulas que, naquela oportunidade, estejam sendo oferecidas, não prejudicando, no entanto, sua classificação em novas atribuições, respeitando a sequência da chamada.

5.4. O candidato que assumir escola, classe e/ou aula e desistir da mesma, não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5.5. O Profissional Substituto que perder a sala no decorrer do ano letivo, por retorno do efetivo, ou que tiver sua sala atribuída com contrato por tempo determinado, terá preferência na escolha da próxima atribuição.

5.5.1. Caso haja mais de um profissional substituto para atribuir, a escolha ocorrerá respeitando: 1º – a data da perda da sala; 2º – a classificação final no Processo Seletivo.

5.5.2. Na ocorrência da perda da sala, será ofertado ao profissional substituto o saldo disponível de aulas/sala, de forma prioritária, observando-se o disposto no item 5.5.1.

5.5.3. Havendo saldo para escolha e não havendo interesse por parte do profissional, este será considerado desistente da nova atribuição, permanecendo em exercício apenas pelo período restante do aviso prévio.

5.5.4. O profissional terá o período correspondente ao aviso prévio para nova atribuição. Caso não haja saldo disponível nesse período, o contrato será rescindido.

5.5.5. Nos casos de acúmulo legal de cargos, funções ou empregos, a oferta e a escolha do saldo observarão, prioritariamente, a compatibilidade de horário/turno do profissional, de modo que a inexistência de saldo compatível não o prejudicará para fins do disposto no item 5.5.3.

5.6. O candidato que assumir escola, classe e/ou aula será avaliado sistematicamente pela direção da escola e pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. O candidato que assumir escola, classe e/ou aulas como Professor, ADI ou AAE Substituto e apresentar excesso de faltas ou inaptidão para exercer a função terá seu contrato rescindido e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato fica ciente que a não devolução do documento contendo o número de sua conta bancária implicará na ausência de pagamento.
- 6.2. Sob nenhuma hipótese haverá assinatura do contrato havendo pendência de documentos.
- 6.3. O contrato será assinado eletronicamente, a assinatura deverá conter padrões de segurança legalmente admitidos.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Jacareí/SP, 26 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária de Educação

ANEXO I
CONVOCAÇÃO Nº 08

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
01 - Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	
Ordem	Candidato
1	RAFAELLA EDUARDA DA SILVA FARIA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
01 - Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	
Classificação	Candidato
254	DANIELA APARECIDA CAVALCANTI
255	SANDRA REGINA PERES
256	ELAINE CRISTINA DA SILVA COLPANI
257	JULIANA DA CRUZ ALVES
258	ANA ELISA DOS SANTOS
259	LARISSA KELLEN NUNES MARIANO
260	MARIA LUIZA FORTUNATO BASAGLIA
261	LARISSA DE OLIVEIRA MENDES
262	ANGELA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
263	CRISTIAN RENATA VITORINO MARTINS
264	EDILMA MOREIRA DE AMARAL COSTA
265	DANIELA PEREIRA MARQUES
266	GISELE APARECIDA MONTRONI DA SILVA
267	REBECA ROQUE TEIXEIRA OLIVEIRA
268	LIDIANE SILVIA TERTULIANO
269	POLIANA DE LIMA SOUZA

270	YURI BATISTA DOS SANTOS
271	NATACHA MARIA LAURENTINO IZAIAS
272	CELIA REGINA MORAES FERREIRA DE SOUZA
273	JOSIVETE DA SILVA RIBEIRO GUIMARAES
274	KEILA PEREIRA LIMA
275	RUTE DE ALMEIDA DOS REIS
276	PRISCILA TAMBURRO AMARAL
277	ISABEL JOSIANE DO PRADO COSTA BORGES
278	ANA LUISA DA SILVA TEODORO
279	ANA PAULA MUNIZ DE FARIA PINNA
280	ARIANE OLIVEIRA BICUDO
281	VANESSA RIBEIRO DE FRANCA
282	LUANE MOREIRA DUARTE CARNAUBA
283	MARIANA SANTOS DE GODOY
284	VIVIANE MARCONDES SANTOS ROCHA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
06 - Professor – Educação Infantil - Retificado	
Ordem	Candidato
1	ANA CATARINA OLIVEIRA SILVERIO DE SOUZA
2	VIVIANE SANTOS
3	FERNANDA NAYARA CARVALHO DOS SANTOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
06 - Professor – Educação Infantil - Retificado	
Classificação	Candidato

222	PAMELA CAROLINE NOGUEIRA DOS SANTOS MOURA
223	VITORIA KALYNE ABRANTES LAURENTINO
224	MICHELLI MORENO DE CAMPOS
225	DANIELA ERICA DE GODOI
226	ANDREIA DOS SANTOS LOPES
227	CATIA CILENE OLIVEIRA MONTEIRO
228	SANDRA APARECIDA DE SOUZA
229	VANIA FERNANDES NOLASCO PEREIRA
230	GABRIELE BRAGA ARAUJO FERNANDES
231	ELAINE CRISTINA GOMES BRANDAO PINTO
232	LIDIANE MARIM DA SILVA
233	VANESSA MOREIRA DA SILVA
234	POLIANA DE MACEDO SILVA
235	FERNANDA NAYARA CARVALHO DOS SANTOS
236	SIMONE AUGUSTA SILVA DE SIQUEIRA
237	LUCIANA ANDREIA FERREIRA SANTOS
238	MAIZA DE FATIMA DA CUNHA COSTA
239	ADRIANA APARECIDA DEODATO
240	FERNANDA ANDRADE CASTRO DA CRUZ MONTEJANO
241	REGIANE DE LIMA RAMOS BARBOSA
242	JULIANA CARDOSO CRUZ
243	CELIA REGINA DO NASCIMENTO
244	ANGELA MARIA DA SILVA
245	MARCIANE FERREIRA FREITAS MODESTO
246	BRUNA CRISTINA GONCALVES DE CAMPOS
247	ALINE CARLA DOS SANTOS
248	LILIAN EDUARDA CORDEIRO PEREIRA

PREFEITURA DE JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
08 - Professor – Ensino Fundamental - Retificado	
Ordem	Candidato
7	GRACIELLI CONCEICAO DA SILVA MARCELINO
8	AVERLANDIA FELIX DOS SANTOS

PREFEITURA DE JACAREÍ	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
08 - Professor – Ensino Fundamental - Retificado	
Classificação	Candidato
229	MARIA DA PENHA PORTO TEIXEIRA
230	VALDICEA MACHADO DE SOUZA
231	ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES
232	PATRICIA RIBEIRO LOURENCO
233	KARINA DE ALMEIDA SILVA
234	SUZEMARA MARIA MARCONDES BARBOSA
235	FERNANDA DE SOUZA RANGEL
236	FERNANDA APARECIDA BARBOSA NEVES
237	ANA PAULA DOS SANTOS
238	NADIA MIRIA DOS SANTOS DE ARAUJO
239	THALITA BARBOSA DE ALMEIDA
240	CARLA CARVALHO SILVA
241	MIRIA GOMES DE SOUZA MARCELINO
242	ERICA MAYUMI MAEBUTI
243	ANGELICA CARVALHO DE OLIVEIRA
244	ROMERIA FERREIRA CHIARELLA
245	GISELE CRISTINA DIAS OLIVEIRA DA SILVA
246	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
247	FERNANDA DE CASTRO SILVA

248	RAQUEL REGINA DA SILVA
249	JAQUELINE BELEM DOS SANTOS

PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
04 - Professor – Educação Física	
Classificação	Candidato
14	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
15	ROSEMARY LANDINI DE ALMEIDA
16	JHENEFER BENICIO PEREIRA NAZARIO
17	CHRISTIAN CONSTANTINO ALVES
18	BRUNA APARECIDA DA CUNHA
19	GEOVANA ROSA BONADIO
20	LUCAS DE ANDRADE SANTOS
21	NATHALIA APARECIDA DE ALMEIDA
22	TACIANE DE CASTRO VIANA
23	MAURICEIA CRISTINA DA SILVA
24	FABIANO JOSE RAIMUNDO
25	GLAUCIMAR BATISTA DO NASCIMENTO
26	GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO
27	LILIAN APARECIDA BOAMORTE NAKAMURA
28	JESSICA DE SOUZA
29	LUCAS VINICIUS FERREIRA VIEIRA
30	LUCAS HEITOR LEITE MALVAZZO
31	VICTOR BRASSOLATTI BELO
32	DANIELA DA COSTA PEREIRA
33	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS
34	AUDREY ANDERSON DE MOURA MARTINS

PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
07 - Professor – EJA (Educação de Jovens e Adultos)	
Ordem	Candidato
1	MILENA SAYURI IMAMURA DE ALMEIDA
2	DAIANE GABRIELE APARECIDA DE MOURA MACEDO
3	DANUZA DUARTE NUNES DA CUNHA
PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
07 - Professor – EJA (Educação de Jovens e Adultos)	
Classificação	Candidato
19	ANDREIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
20	MAIARA CAROLINE SANTANA OLIVEIRA
21	VITORIA KALYNE ABRANTES LAURENTINO
22	CLAUDIA SVERSUTI BARBOSA
23	LIZETE FREITAS CRUZ
24	RODRIGO ALVES DA SILVA
25	THIAGO LORENCO DE ARAUJO
26	BRUNO ZEM DOS REIS
27	MARINEZ BERNARDINO DA SILVA
28	CHAHIDE SANTOS MOYSES CERAGIOLI
29	EVELIN SANTANA FERREIRA

--

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
05 - Professor – Educação Especial	
Ordem	Candidato
1	VILMA FLORIANO DOS SANTOS SILVA
6	REGIANE APARECIDA FERREIRA
7	ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA
8	CRISTINA MARIA DE SALES LOPES
PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
05 - Professor – Educação Especial	
Classificação	Candidato
130	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
131	ANGELICA DE JESUS
132	KELEN MARTINS SOARES FREIRE
133	STELA DONIZETE DE ALMEIDA FERREIRA
134	SIRLEI BICUDO RODRIGUES PRADO
135	SISLENE APARECIDA RAIMUNDO ROSA
136	MARIA LERISMAR FERREIRA SILVA
137	CINTHIA ARIANE GILL BENOSSI RIBEIRO
139	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
140	JULIANA APARECIDA RIBEIRO EMILIANO LEITE
141	GLAUCIA ALVES DOS SANTOS RAMOS
142	DAIANE ALVES DA SILVA MARQUES
143	TALITA DE CASSIA CACIANO DE PINHO
144	LETICIA ALVES DE CASTRO

145	ANGELICA ESTEVES MARIA
146	JULIANA APARECIDA BARBOSA DE MORAIS
147	PAMELA CAROLINE NOGUEIRA DOS SANTOS MOURA
148	TATIELI FRANCA MELO DA SILVA
149	JULIANA MARTINS DOS SANTOS LAINS
150	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
151	ANA LUCIA BERNARDO PEREIRA
152	LUCIANA LEMES GUILHERME
153	MAYARA MARTINS DUARTE
154	IVONETE MARIA GOMES
155	BEATRIZ APARECIDA LIMA DUARTE
156	LAIS CARVALHO LEITE MAGALHAES
157	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
158	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
159	JESSICA DE SOUZA
160	CLAUDIA APARECIDA FLORIANO SILVA
161	JULCILEIA MONFARDINI LEMES DE OLIVEIRA NETO
162	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS
163	SANDRA BREA BERNARDO
164	ROSANGELA APARECIDA QUEIROZ
165	CRISTIANE DE MATOS MOREIRA
166	ANTONIA CASSIA BORTOTO MELO
167	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO
168	ANDERSON APARECIDO DO PRADO MAZETI
169	MARCIA DE ALMEIDA SANTOS
170	VAGNER DOS SANTOS
171	MAIRA DE SOUZA BARBOZA
172	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES
173	FABIANA DE SOUSA SILVA
174	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA

175	ROSEANE ERNESTO
176	MARILENE SANTIAGO
177	CARLOS HERIVELTO SANTANA
178	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
179	FRANCINE MENDES ANDRADE
180	KELLY SILVA LOPES
181	RAISSA SOUZA RODRIGUES
182	VITORIA CAMINHA DE CARVALHO SILVA ARAUJO
183	CELIA REGINA DO NASCIMENTO
184	TALITA DE SOUZA GOMES
186	KELLY CRISTINA SIMOES
187	BRUNA KARIM DE SOUZA
188	ALINE PAULA DA SILVA SOUZA
189	LUANA FLAVIA ALVES DOS SANTOS
190	CRISTIANI GOMES DA SILVA
191	MARIANNA MORAIS ROMANO
192	ANA LUCIA MARQUES SABINO
193	ROSANA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
194	CAMILA FERNANDA RIBEIRO FAGUNDES
195	ELIANE PADILHA CAJUEIRO
196	LUCIANA APARECIDA SILVA
197	FABIANA PACHECO MENEZES
198	SHEILA MARTINS GOMES
200	ANNA FLAVIA SILVA MAIA
201	MARCIA SAKAMOTO
202	JULIANE ANDREZA DA SILVA SANTOS
204	ANA CLAUDIA DOS SANTOS COSTA
205	LARISSA FERREIRA DA SILVA
206	LUCIENE NUNES DE GOUVEA SILVA
208	MONICA JARDIM FURTADO

209	ELIANA APARECIDA FRUTUOSO
210	CRISTINA DE SOUSA GUTIERRES
211	ALESSANDRA REGINA FERREIRA DUARTE
212	ANA MARIA DE ALMEIDA SALES
213	JOSELI DE FATIMA DA ROSA
214	STEFANY DA SILVA AMANCIO SANTANA
215	MARIA CONCEICAO SANTOS DE CASTRO
216	JANAINA DE LOURDES BARBEDO RANGEL
217	ELIZANGELA DE MACEDO MOREIRA
218	LUCIMARA GUIMARAES MACHADO ALMEIDA
219	ANA CECILIA DE CASTRO LUCENA
220	ANDREA NEVES DE SOUZA
221	ADRIANA CRISTINA SANTOS CARACA
222	WENDEL LIMA ADRIAO
223	POLIANA DE MACEDO SILVA
224	IVONETE APARECIDA PEREIRA ALBERIGI
225	LILIAN CORTEZ DOMINGOS
226	ALESSANDRA MIRANDA MORATELLI
227	VILENY RITA POTENZA DE OLIVEIRA BEBIANO
228	ADENIZE RAMOS DE LIMA URNA
229	CAROLINA DE CASSIA RODRIGUES LEITE
230	ANA CAROLINA VIRGILIO DA SILVA